

**SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS, QUE ENTRE
SI CELEBRAM O HOSPITAL DO
TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE
E A EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E
TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI, NA FORMA E
CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.**

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/nº, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.583.920/0005-67, neste ato representado por **GIL MENDONÇA BRASILEIRO**, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. nº 1.006.466 - SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, apto.102, Casa Caiada, Olinda/PE, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e o outro lado a **EMPRESA MARCA CLIMATIZAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO EIRELLI**, estabelecida na Rua Capitão Luiz Reis, 172, Passarinho, Olinda, PE, inscrita no CNPJ sob nº 37.462.182/0001-22, por seu representante legal **RICARDO CAVALCANTI DE GÓIS**, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG. nº 6.855.308-SDS- PE e CPF nº 096.999.004-90, doravante denominada **LOCADORA**, tem justo e acordado o presente **TERMO ADITIVO ao CONTRATO**, mediante as cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo, a prorrogação da vigência do contrato, para locação de 10 (dez) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 9.000 BTUs, 35 (trinta e cinco) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 12.000 BTUs, 18 (dezoito) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 18.000 BTUs, 01 (hum) condicionador de ar, tipo Split, na capacidade de 22.000 BTUs e 02(dois) condicionadores de ar, tipo Split, na capacidade de 36.000 BTUs com execução pela **LOCADORA**, dos serviços especializados de manutenção de caráter preventivo e /ou corretivo dos citados equipamentos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Pela locação e manutenção dos equipamentos, objeto deste Contrato, o **LOCATÁRIO** pagará a **LOCADORA**, o valor total mensal equivalente aos equipamentos locados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **LOCATÁRIO**.

2.2. TABELA DE PREÇO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 9000 BTUS- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 100,00 (cem reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 12.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 18.000 BTUS- PREÇO UNITÁRIO - R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 22.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 196,00 (cento e noventa e seis reais).

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 36.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).

10 VISTO JURÍDICO

LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO 60.000 BTUS - PREÇO UNITÁRIO - R\$ 500,00 (quinhentos reais).

2.3. Considerando o acréscimo de mais 05(cinco) equipamentos, haverá parcela única a ser paga referente à instalação- valor unitário de R\$ 500,00(quinhentos reais), sendo valor total de R\$ 2.500,00(dois mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

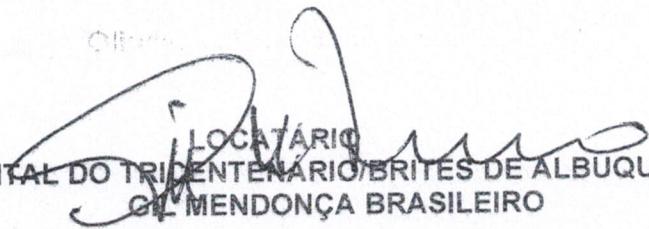
O presente Contrato terá vigência a partir da data da sua assinatura, até 30 de setembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

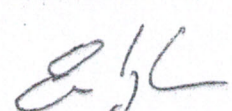
Todas as demais cláusulas ficam ratificadas, desde que não alteradas pelo presente termo.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

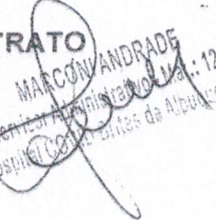
Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo.
E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.
As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

OLINDA

LOCATÁRIO
HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO/BRITES DE ALBUQUERQUE
OL MENDONÇA BRASILEIRO


RICARDO CAVALCANTI DE GOIS
LOCADORA
EMPRESA MARCA DE BATES


GESTOR DO CONTRATO

FISCAL DO CONTRATO


MARCON ANDRADE
Superintendente Administrativo
Hospital do Tricentenário/Brites de Albuquerque

Testemunhas

CPF: _____ CPF: _____

